



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00204/2014, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00007/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014793/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012998/2018**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00204/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E, A EMPRESA VISAUTO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAIXAS TANQUE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE EFLUENTES DOMÉSTICOS, LIMPEZA PÚBLICA DE FOSSA FILTRO E SUMIDOURO.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Sr. MAYCON VALPASSO ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.262.034 . SSP/ES e CPF nº 130.052.657-22, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos de Lima, nº 30, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado, a empresa **VISAUTO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.520.845/0001-57, com endereço na Avenida Atlântica, nº 07, Barra Mares, Vila Velha/ES - CEP: 29124-332, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ALEX BRAVIM DÁVILA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 134.455.927-13 e RG nº 3.125.353 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Caracas, nº 50, Bairro Araçás, Vila Velha/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato nº 00204/2014 por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 14 de setembro de 2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 754.500,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo que: o valor referente ao Item 01, é de R\$ 312.192,80 (trezentos e doze mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos), o valor referente ao Item 02, é de R\$ 328.749,51 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos) e o valor referente ao Item 03, é de R\$ 113.557,69 (cento e treze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).**

**2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente . Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos . Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos e Semi-Sólidos - 33903900000 . Outros Serviços de Terceiros . Pessoa Jurídica - Royalties do Petróleo.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 31 de agosto de 2018.

Maycon Valpasso Almeida  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
**CONTRATANTE**

Alex Bravim Dávila  
**Visauto Locação e Serviços Ltda - ME**  
**CONTRATADA**